



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 007/2026 do Poder Executivo

PARECER Nº 007/2026

1. DISPOSITIVO

Após análise do PROJETO DE LEI Nº 007/2026, de 26 de janeiro de 2026, de autoria do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, **FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO**, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.428, PUBLICADA EM 11 DE MARÇO DE 2024**, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião ordinária realizada no dia 3 de fevereiro de 2026, votou pela CONSTITUCIONALIDADE da referida matéria.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei nº 007, de 26 de janeiro de 2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que objetiva alterar o caput do art. 15 da Lei Municipal nº 1.428/2024, a fim de reajustar o valor da bolsa concedida aos estagiários da modalidade remunerada, fixando-a no montante de R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação para exame quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação da técnica legislativa.

No tocante à competência legislativa, a matéria insere-se no âmbito do interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, sendo legítima a atuação normativa do Município para disciplinar programas de estágio no âmbito da Administração Pública municipal.

Quanto à iniciativa, verifica-se que o projeto foi corretamente proposto pelo Chefe do Poder Executivo, autoridade competente para dispor sobre a organização administrativa e a gestão de programas vinculados à estrutura do Município, inclusive aqueles que envolvem concessão de bolsas e auxílios no âmbito da Administração Direta.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
PROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 19/02/26
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 19/02/26
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

Sob o prisma da constitucionalidade material, a proposição não afronta qualquer dispositivo da Constituição Federal ou da Lei Orgânica do Município. O reajuste do valor da bolsa de estágio encontra justificativa razoável e proporcional, especialmente diante do reajuste do salário-mínimo nacional, conforme mencionado na mensagem do Executivo, preservando os princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização da educação e da eficiência administrativa.

Registre-se, ainda, que a norma não cria vínculo empregatício, não afronta o regime jurídico dos servidores públicos e mantém-se compatível com a legislação federal que rege os programas de estágio, limitando-se a promover atualização de valor previamente instituído em lei municipal.

No que se refere à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara, objetiva e adequada, promovendo alteração pontual de dispositivo legal específico, sem vícios formais que comprometam sua validade jurídica.

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente à constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 007, de 26 de janeiro de 2026, entendendo que a proposição atende aos requisitos formais e materiais exigidos pelo ordenamento jurídico, estando apta à regular tramitação no âmbito desta Casa Legislativa.

Várzea Alegre, 3 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 11/02/26


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 11/02/26


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

OTONIEL FIÚZA DE ALENCAR JUNIOR
PRESIDENTE

VALDELENE BITU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA

JOAQUIM GABRIEL BEZERRA FRUTUOSO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 04/04/26

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 11/04/26

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE